DECRETO EXECUTIVO N° 2.062, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2010".

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal n° 389, de 24 de Janeiro de 2002;

CONSIDERANDO o atendimento ao solicitado por grande parte dos servidores municipais, visto que se trata de segunda feira que antecede ao feriado nacional de finados, no dia 02 de novembro de 2010;
CONSIDERANDO ainda que não haverá prejuízo de horas trabalhadas, pois haverá a compensação das mesmas;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo para os servidores municipais no dia 01 de novembro de 2010.

Parágrafo único. Não haverá atendimento ao público nas repartições públicas no dia 01 de novembro de 2010, porém mantidos os serviços essenciais de urgência e emergência.

Art. 2º Fica estabelecido o período de 03 de novembro a 25 de novembro para a compensação da jornada de trabalho dos servidores, respeitada a carga mensal de 200 horas.

§ 1° A compensação será efetuada mediante o acréscimo na jornada diária em trinta (30) minutos no período da tarde.

§ 2° A compensação dos servidores com carga horária de vinte (20) horas semanais, será efetuada mediante o acréscimo da jornada em quinze minutos, sendo opcional a compensarão em uma única vez.

§ 3° A compensação dos servidores estudantes, poderá ser realizada no período da manha, desde que devidamente comprovada e de comum acordo entre o servidor e o superior imediato.

Art. 3° Os débitos de contribuintes vencíveis no dia 01 de novembro de 2010, serão prorrogados para o dia 03 de novembro de 2010, sem acréscimo de valores.

Parágrafo único. Durante o período de compensação tratado no art. 2°, fica estendido o atendimento ao público junto ao Setor de Tesouraria em trinta (30) minutos diários.

Art. 4° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 27 de Outubro de 2010.

ELTON REHFELD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Horing
Secretário Municipal de Administração